



**DECISÃO Coren-RN nº 16/2015**

*Aprova o Relatório de Gestão e  
Prestação de Contas referente  
ao exercício de 2014 do Coren-RN.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que preconiza os artigos 37 e 70 da Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 8.443/92, Resolução TCU nº 246/2011, Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa do TCU nº 134/2013, Portaria nº 175/2013 e do Ofício Circular Cofen nº 011/2015/GAB/PRES;

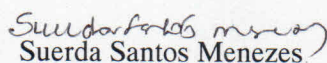
**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Regional em sua 494ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12 de março de 2015;


**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas deste Conselho Regional de Enfermagem, referente ao Exercício de 2014.

**Art. 2º** – Esta Decisão entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, após apreciação e homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Natal-RN, 12 de março de 2015.

  
Suelda Santos Menezes  
Presidente  
Coren-RN nº 63.738

  
Ricardo Manhães de Araújo  
Secretário  
Coren-RN nº 30.156